



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.639.472/0001-03**

LEI Nº 2.038/2022

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJTEO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

08000 SECRET. MUN. DE IND. COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
08001 DIVISÃO DE AGRICULTURA

08001 DIVISÃO DE AGRICULTURA  
08001/20.608.0033.1239 – Aquisição de Óleo Diesel II Protocolo 17.796.929-0 - SEAB  
DESPESAS CORRENTES

#### **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

080001339030.00.00 – Fonte 31865 Material de Consumo R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior referente a execução da presente ação, tem como fonte de recurso o excesso de arrecadação da seguinte receita:

## RECEITAS

## **RECEITA RECEITA DE CORRENTE**

1720.00.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades

1728.10.90.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados

1728.10.90.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados  
1728.10.91.00.00 – Receita Aquisição de Óleo Diesel II Protocolo 17.796.929-0 - SEAB Fonte  
3.1.865 R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2022.

**MOACIR ANDREOLLA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**